

**Decreto Nº C0083/2015 de 15 de Setembro de 2015****Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1361 de 2 de Outubro de 2014, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 3.080,00 (Tres Mil e oitenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|-----------------|
| 0031 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 350,00 |
| 0031 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.400,00 |
| 0117 | 0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 0194 | 0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 300,00 |
| 0194 | 0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 30,00 |
| Total | | 3.080,00 |

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|-----------------|
| 0028 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.400,00 |
| 0032 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 350,00 |
| 0118 | 0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 0195 | 0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 300,00 |
| 0377 | 0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30,00 |
| Total | | 3.080,00 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 15 de Setembro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL